



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 947/2018

Retificar a Portaria nº 516/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigo nº 52, §1º, inciso I, e §2º da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, como responsáveis pelo recebimento de bens destinados às Secretarias:

SECRETARIA DE SAÚDE		
SERVIDOR	MATRICULA	RESPONSÁVEL RECEBIMENTO DE:
Itatiana C. Dalla Costa	688-4	Material de Expediente
Fabio Andreolli	1020-7	Material de Expediente
Consuelo de F. C. Riesemberg	494-5	Medicamentos
Danielli de Lara	2242-6	Medicamentos
Julimara Meira Portes Zanotto	1530-6	Fraldas
Fabiane Grazielle Agulho	2260-8	Suplementos Alimentares
Claudete Ap. Fraron	6620-6	Material de Higiene, Limpeza, Copa, Cozinha e Gêneros Alimentícios.
Kristiana Giacomini	1583-5	Material de Laboratório e Afins.
Tatiane Damiano Fausto	846-8	Material Ambulatorial
Jucene Salete Schneider	355-0	Material Odontológico
Michel Andreola	2086-8	Equipamentos e Bens Móveis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.		
SERVIDOR	MATRICULA	
Clécia Stelmann Weber	799-0	
Neide Marinez Caldato	1821-0	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SERVIDOR	MATRICULA	
Márcia Rejane Niendieker	1305-3	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
SERVIDOR	MATRICULA
Fabiani Riedi Rossi	1668-5
Luis Eduardo Berlanda Adolhe	1932-4
Nani Caroline Leria da Silva	1789-0
Valmor dos Santos Prado	986-2
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
Claudiomiro Cenci	814-5
Cristiane Adrieli Salomão	1819-4

Art. 2º. OS SERVIDORES deverão receber conferir e atestar, assinando e carimbando no verso da Nota Fiscal e preencher o TERMO DE RECEBIMENTO, Anexo I desta portaria, assinando, carimbando e anexando o mesmo na Nota Fiscal, o atendimento das especificações, quantidades, valores dos materiais de consumo e serviços adquiridos pelo Município, através de Licitações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 OUTUBRO DE 2018.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Edvaldo Correa de Andrade
Secretário de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

<Identificar a pessoa integrante da comissão responsável pelo recebimento do produto/serviços.>

Nome do receptor	Cargo / Função	Data de recebimento

2. TIPO DE RECEBIMENTO

<Indicar se o produto/serviço foi recebido provisoriamente, definitivamente ou não recebido.>

☐	Recebimento Provisório
☐	Recebimento Definitivo
☐	Não recebido

3. DADOS DA LICITAÇÃO

<Indicar todos os dados relacionados ao Processo Licitatório.>

N.º Edital	Modalidade	N.º do Contrato/ARP

4. RELAÇÃO DO PRODUTOS/SERVIÇOS ENTREGUES

<Descrever todos os produtos/serviços que foram entregues.>

Item	Descrição do produto/serviço

5. OBSERVAÇÕES DO RECEBIMENTO

<Relatório do recebimento provisório ou definitivo do produto/serviço, qualidade, durabilidade e conformidade com o objeto licitado>

--

6. ASSINATURA

Assinatura do Receptor